GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO DER/DF

ATA Nº: 1074

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 ? Código de Trânsito Brasileiro ? CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito? CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares ? CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal? CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão. FAUZI NACFUR JUNIOR Diretor Geral do DER/DF.

| Nº do Processo | Placa | Auto de Infração | Decisão |
|------------------------|----------|------------------|----------------|
| 00113-00005208/2018-94 | JIK 3767 | 1005240821 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00053449/2017-69 | PAB 0578 | 1005192612 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00053451/2017-38 | PAB 0578 | 1005186525 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00053452/2017-82 | PAB 0578 | 1005193413 | NÃO PROVIMENTO |
| 0113-029794/2017 | PAA5158 | 1005284146 | NÃO PROVIMENTO |
| 0113-019438/2017 | LSO 6155 | 1005184747 | NÃO PROVIMENTO |
| 0113-026061/2017 | OMQ 4991 | 1005236333 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00053740/2017-37 | HHL 4798 | 1005157805 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00054092/2017-36 | OMZ 3099 | 1005253752 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00054095/2017-70 | OMZ 3099 | 1005288964 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00054090/2017-47 | OMZ 3099 | 1005269213 | ARQUIVAMENTO |

| Nº do Processo | Placa | Auto de Infração | Decisão |
|------------------------|----------|------------------|----------------|
| 00113-00054074/2017-54 | NVV 9890 | YE00041530 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00053593/2017-03 | PAS 6017 | YE01029404 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00053799/2017-25 | JIM 0608 | 1005087286 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00053803/2017-55 | JIM 0608 | 1005091244 | ARQUIVAMENTO |
| 0113-028685/2017 | NWJ 7259 | 1004779763 | ARQUIVAMENTO |
| 0113-028614/2017 | NWJ 7259 | 1004736028 | ARQUIVAMENTO |
| 0113-028616/2017 | PQD 9915 | 1004494091 | ARQUIVAMENTO |
| 0113-028649/2017 | PQD 9915 | 1004646605 | ARQUIVAMENTO |
| 0113-028633/2017 | PQD 9915 | 1005092628 | ARQUIVAMENTO |
| 0113-028687/2017 | PQG 3095 | 1004412208 | ARQUIVAMENTO |
| 0113-028672/2017 | PQG 3095 | 1004412386 | ARQUIVAMENTO |
| 0113-028689/2017 | PQG 3095 | 1004412225 | ARQUIVAMENTO |
| 0113-028644/2017 | ONA 1179 | 1004447316 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00053337/2017-16 | PAH 1614 | 1005404755 | PROVIMENTO |
| 00113-00053338/2017-52 | PAH 1614 | 1005403411 | PROVIMENTO |

Documento gerado em: 22/07/2024 17:11:36